FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 62/2020

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público a realização do **Processo Seletivo 62/2020** destinado a recrutar e selecionar **6 (seis)** bolsistas sendo: **1 (um) Super Administrador, 2 (dois) Programadores, 1 (um) Designer Gráfico, 1 (um) Designer Instrucional e 1 (um) Designer de Conteúdo Interativo** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, de 14 março de 2018, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"***605-7 ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS PARA COMBATE A PANDEMIA COVID-19***"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise documental e curricular,** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital;

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de **1 (um) SuperAdministrador, 2 (dois) Programadores, 1 (um) Designer Gráfico, 1 (um) Designer Instrucional e 1 (um) Designer de Conteúdo Interativo;**

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades na REITORIA DTE - UFT.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

3.1. Super Administrador

a. Ser servidor público docente ou técnico efetivo na UFT;

b. Ter experiência nos sistemas da UFT e no Moodle;

c. Assinar um termo de compromisso de que será o coordenador da equipe e que se responsabilizará pelo alinhamento das entregas dos produtos de cada membro da equipe;

d. Ter experiência em educação a distancia e construção de cursos livres.

3.2. Programador

a. Ter experiência nos sistemas da UFT e no Moodle

b. Ter experiencia em clusterização de Servidores (Docker)

c. Tunar MySql

d. Programação para Moodle (PHP)

e. Usabilidade (Ux)

3.3. Designer Gráfico

a. Ter experiência em sistema Moodle

b. Experiência em Designer Gráfico

c. Experiência em customização do website de catálogos de cursos e ambiente virtual (moodle)

d. Criação de conteúdo interativo e vídeos

e. Criação de material de divulgação para mídias

3.4. Designer Instrucional

a. Ter experiência nos sistemas da UFT e no Moodle

b. Ter capacitação e experiência em designer instrucional para material didático EaD.

3.5. Designer de Conteúdo Interativo

a. Ter experiência nos sistemas da UFT e no Moodle

b. Ter experiencia em designer de Conteúdo Interativo

c. Ter experiencia com edição de Vídeos / Motion designer

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

4.1. Super Administrador

a. Atuar como coordenador da equipe;

b. Desenvolvimento da página de vitrine (website de catálogos de cursos) e módulo SLU para usuários externos

4.2. Programador

a. Tunar consultas, clusterização da aplicação;

b. Suporte e atualização do sistema Moodle;

4.3. Designer Gráfico

a. Criação de peças gráficas para customização do website de catálogos de cursos e ambiente virtual (moodle) e cursos;

b. Criação de material de divulgação para mídias digitais;

c. Diagramação de material didático como: apostilas, livros, etc.

4.4. Designer Instrucional

a. Criar um curso a nível de estudantes, professores e administrador, explicando como foi o desenvolvimento da referida plataforma;

b. Criar um curso livre para comunidade interna e externa

4.5. Designer de Conteúdo Interativo

a. Criação de conteúdo interativo como: vídeos interativos, atividades, material didático, etc.

b. Domínio em edição não-linear de áudio/vídeo, motion graphics, animação de caracteres/gráficos/personagens, noções de CG.

c. Captação de imagem, iluminação, enquadramento, captura de imagens com uso de equipamentos digitais broadcast, transmissão via stream.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA:

VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO DO CONTRATO
Super Administrador	1 (uma)	R$ 14.000,00/mês	2 meses
Programador	2 (duas)	R$ 4.500,00/mês	2 meses
Designer Gráfico	1 (uma)	R$ 7.500,00/mês	2 meses
Designer Institucional	1 (uma)	R$ 4.000,00/mês	2 meses
Designer de Conteúdo Interativo	1 (uma)	R$ 10.000,00/mês	2 meses

6. DA INSCRIÇÃO.

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **09/12/2020 a 15/12/2020,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: msfsantos@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital 62/2020**.

a. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
b. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
c. Certidão de Quitação Eleitoral;
d. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
e. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
f. Comprovante de escolaridade;
g. Fotocópia dos dados bancários;
h. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

7.1. O processo seletivo será composto por **Análise documental e curricular** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: msfsantos@uft.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;
b. O candidato com maior pontuação na entrevista;
c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **05/01/2021**, no sítio https://fapto.org.br/processo-seletivo

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA.

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **Janeiro de 2021**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **2 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto "**605-7 ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS PARA COMBATE A PANDEMIA COVID-19**";

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 4;
b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d. Estar quite com as obrigações eleitorais; Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	9 a 15 de dezembro	msfsantos@uft.edu.br com copia para selecao@fapto.org.br
Análise documental e curricular	21,22 e 23 de dezembro	UFT
Resultado Final	05 de janeiro de 2021	https://fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, 14 de março de 2018, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

12.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2020.

Raphael Sanzio Pimenta
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL 62/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:		**Instituição de Ensino:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo documentado com foto;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Comprovante de matrícula;
( ) Histórico acadêmico;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato